



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 003/92 "REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO INACIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e, Eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º-** Fica reajustados em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes, constantes nas Leis Nºs 1.240 e 1.229/87.
- Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º-** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente exercício.
- Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 14 DE ABRIL DE 1992.

Registrado e Publicado na
Secretaria da Câmara em
14 de abril de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal


GERALDO INACIO RODRIGUES
Presidente